DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 8
Dispensas - Aviso de Abertura 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Atas de Sessões 8
Homologação / Adjudicação 9
Aviso de Licitação 10
Extrato 11
Decisão do Prefeito 11

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 11
Atos de Pessoal 11
Aposentadoria 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.706, de 03 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 712.134,41 (setecentos e doze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	5.500,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	18	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	1.500,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	23	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	20.500,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	25.000,00
02	**03**	**03**	**DIVISÃO DE EVENTOS CULTURAIS**			
13.392.0013.2120.0000			**PROMOÇÃO DA CULTURA**			
Ficha	124	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	15.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	16.900,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	143	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte	01	25.000,00
02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	152	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	181	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	1.264,12
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	140.000,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	287	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	800,00
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	300,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	82,48
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	455	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	136.129,81
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	6.274,17
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	20.514,40
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	503	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	121.712,65
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	504	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	13.362,67
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	42.000,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	35.925,82
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	580	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	510,65
12.361.0011.2044.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	23.142,83
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	603	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	12.914,81
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	20.900,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	852	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	05	400,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	870	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	8.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.000,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	887	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	500,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	21	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-5.500,00
02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	148	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	149	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	150	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	159	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-543.559,09
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.100,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	486	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-135.075,32
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-10.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.305.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	855	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-400,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			

27.812.0021.1001.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**					
Ficha 860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-7.000,00
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**					
Ficha 874	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-5.000,00
02 12 01	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
04.131.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 886	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 03 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.706, de 03/04/2023, publicado em 04/10/2023 – Edição 1425, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de correção nominal.

.....

Decreto nº 9.738, de 25 de abril de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a desdobrar dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, dotação orçamentária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa estão constantes abaixo:

02 14 00	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**				
15.451.0014.2099.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 1096	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	200,00

Art. 3º A dotação orçamentária na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 00	**SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP**				
15.451.0014.2099.0000	**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**				
Ficha 910	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-200,00

Art. 4º A movimentação contida nos artigos 2º e 3º não onerarão o índice previsto no inciso V, artigo 4°, da Lei Municipal n° 5.490, de 09 de dezembro de 2022, visto que se trata de alteração infra orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 25 de abril de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.738, de 25/04/2023, publicado em 04/10/2023 – Edição 1425, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de correção nominal.

.....

Decreto nº 9.747, de 02 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº. 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.833.106,85 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02 01 01	**GABINETE DO PREFEITO**				
04.122.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 14	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.000,00
04.122.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	2.985,31
04.122.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 16	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 18	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	20.000,00
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 21	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	12.000,00
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 23	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	23.000,00
02 01 02	**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**				
04.122.0004.2006.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 26	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	6.000,00
02 02 01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
03.062.0004.2048.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 46	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	33.500,00
02 03 02	**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**				
23.695.0018.2099.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**				
Ficha 89	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.200,00
23.695.0018.2099.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**				
Ficha 90	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	300,00
23.695.0018.2099.0000	**PROMOÇÃO DO TURISMO**				
Ficha 91	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.400,00
02 04 01	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**				
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.500,00
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 140	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	2.300,00
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				

Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	48.000,00
02	**04**	**02**	**FUNDO ESPECIAL DOS BOMBEIROS**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	147	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50,00
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	149	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	250,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	171	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	2.000,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	172	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.400,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	3.000,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	182	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	16.100,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	150.000,00
02	**06**	**01**	**SECRETARIA MUN DE OBRAS, INFRAEST E DESENV URBANO-SMOIDU**			
15.122.0014.2120.0000			**GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**			
Ficha	200	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	13.200,00
02	**08**	**01**	**SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1391			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	288	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000,00
02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2003.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	310	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.020,62
02	**09**	**01**	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	455	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	120.245,17
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	457	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	239,28
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	461	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	28.373,20
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	480	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	857.299,58
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	503	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	119.262,88
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	41.476,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	577	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	33.735,03
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	580	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	917,17
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	600	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	63.481,20
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	601	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	22.587,08
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	603	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	12.378,49
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	21.450,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	734	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	36.450,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	742	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	1.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	744	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	4.505,84
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	869	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	9.500,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	870	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	Fonte	01	3.500,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	871	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	24.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	877	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	8.500,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	890	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	5.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**08**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.122.0007.2120.0000			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	332	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-1.000,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	486	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-119.262,88
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-1.640.893,97
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	736	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-36.450,00
02	**11**	**02**	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-30.500,00
02	**12**	**01**	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	880	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-3.000,00
04.131.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	882	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 02 de maio de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.747, de 02/05/2023, publicado em 04/10/2023 – Edição 1425, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de correção nominal.

.....

Decreto nº 9.793, de 1º de junho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na

Lei Orçamentária Anual nº. 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.521.475,94 (quatro milhões, quinhentos e vinte e mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

			FUNDO SOCIAL DE			
02	**01**	**02**	**SOLIDARIEDADE**			
04.122.0004.2006.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	26	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.000,00
			PROCURADORIA GERAL DO			
02	**02**	**01**	**MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2048.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	46	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	30.000,00
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	52	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	9.000,00
			SECRETARIA MUN DE			
02	**04**	**01**	**ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	139	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	2.815,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	141	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	1.000,00
			FUNDO ESPECIAL DOS			
02	**04**	**02**	**BOMBEIROS**			
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	154	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	23.250,00
			SECRETARIA MUN DE FAZENDA			
02	**05**	**01**	**E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha	159	3.1.90.11.00	- PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.092.793,47
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	67.700,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	176	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	50.370,00
28.843.0004.2042.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
Ficha	183	3.1.91.92.00	ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	132.000,00
			SECRETARIA MUN DE AGRICU			
02	**07**	**01**	**PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**			
			GESTÃO DO MEIO AMBIENTE /			
18.541.0015.2120.0000			**AGRICULTURA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	268	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	300.000,00
			SECRETARIA MUN DE			
02	**08**	**01**	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA			
08.122.0007.2004.1392			**SOCIAL**			
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
Ficha	292	4.4.90.52.00	PERMANENTE	Fonte	01	160,00
			FUNDO MUNICIPAL DE			
02	**08**	**02**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
			GESTÃO DA ASSISTÊNCIA			
08.122.0007.2003.0000			**SOCIAL**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	310	3.3.90.36.00	PESSOA FÍSICA	Fonte	01	1.020,62
			SECRETARIA MUN DE			
02	**09**	**01**	**EDUCAÇÃO**			
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha	455	3.1.90.11.00	- PESSOAL CIVIL	Fonte	01	110.859,10
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -			
Ficha	457	3.1.90.16.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	1.469,69
12.122.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	461	3.3.90.36.00	PESSOA FÍSICA	Fonte	01	33.285,58
12.122.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha	480	3.1.90.11.00	- PESSOAL CIVIL	Fonte	01	872.011,20
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha	503	3.1.90.11.00	- PESSOAL CIVIL	Fonte	02	850.520,69
12.365.0011.2003.1111			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			
Ficha	506	3.1.91.13.00	OFSS	Fonte	02	85.450,51
02	**09**	**12**	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**			
12.364.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	41.247,00
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			
Ficha	576	3.1.91.13.00	OFSS	Fonte	01	181.728,61
12.361.0011.2002.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	577	3.3.90.36.00	PESSOA FÍSICA	Fonte	01	308.454,74
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -			
Ficha	580	3.1.90.16.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	900,00
12.361.0011.2003.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			
Ficha	582	3.1.91.13.00	OFSS	Fonte	01	9.288,78
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
Ficha	600	3.1.90.11.00	- PESSOAL CIVIL	Fonte	01	114.005,18
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -			
Ficha	601	3.1.90.16.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	21.225,74
12.361.0011.2109.1130			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA			
Ficha	603	3.1.91.13.00	OFSS	Fonte	01	12.389,35
12.361.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	610	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	5.000,00
12.365.0011.2119.1120			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	682	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	21.450,00
12.366.0011.2002.1170			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	687	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	300,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2004.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	729	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	400,00
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	733	3.3.90.36.00	PESSOA FÍSICA	Fonte	01	26.000,00
10.122.0010.2099.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	745	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	674,64
			DIVISÃO DE EVENTOS			
02	**11**	**02**	**ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	865	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	867	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	869	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	15.400,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
Ficha	877	4.4.90.52.00	PERMANENTE	Fonte	01	5.600,00
			SECRETARIA MUN DE			
02	**12**	**01**	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
04.131.0004.2040.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			

			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	879	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	52.000,00
04.131.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
Ficha	888	3.3.90.92.00	ANTERIORES	Fonte	01	2.706,04

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

			FUNDO ESPECIAL DOS			
02	**04**	**02**	**BOMBEIROS**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	149	3.3.90.36.00	PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-250,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	152	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-20.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	153	3.3.90.36.00	PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
Ficha	155	3.3.90.92.00	ANTERIORES	Fonte	01	-1.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	156	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fonte	01	-1.000,00
			SECRETARIA MUN DE			
02	**08**	**01**	**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
08.122.0007.2004.1392			**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
Ficha	290	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-160,00
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
02	**09**	**11**	**FUNDEB**			
12.361.0011.2002.1131			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
Ficha	486	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	02	-935.971,20
02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.365.0011.2110.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	626	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-5.000,00
12.365.0011.2117.1110			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
Ficha	666	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-300.000,00
12.367.0011.2120.0000			**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	709	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-4.000,00
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.122.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
Ficha	721	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-767.204,40
10.122.0010.2035.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -			
Ficha	736	3.3.90.40.00	PESSOA	Fonte	01	-26.000,00
10.301.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
Ficha	756	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-2.013.977,66
10.302.0010.2003.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
Ficha	784	3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-409.912,68
			DIVISÃO DE EVENTOS			
02	**11**	**02**	**ESPORTIVOS E DE LAZER**			
27.812.0021.1001.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
Ficha	860	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	01	-21.000,00
27.812.0021.2099.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			PASSAGENS E DESPESAS COM			
Ficha	866	3.3.90.33.00	LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-900,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			PREMIAÇÕES CULTURAIS,			
			ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,			
Ficha	870	3.3.90.31.00	DESPORTIVAS E	Fonte	01	-1.700,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	871	3.3.90.36.00	PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-1.000,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
Ficha	872	3.3.90.39.00	PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-7.900,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA			
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -			
Ficha	873	3.3.90.40.00	PESSOA	Fonte	01	-2.800,00
27.812.0021.2120.0000			**GESTÃO DO ESPORTE**			
			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A			
Ficha	874	3.3.90.48.00	PESSOA FÍSICA	Fonte	01	-700,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.838, de 03 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº. 5.490, de 09 de dezembro de 2022, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.762.304,94 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e quatro centavos) destinados às suplementações das seguintes dotações orçamentárias.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**01**	**01**	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	15	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	4.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	18	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	21	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	20.900,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	23	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	21.100,00
02	**02**	**01**	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			
03.062.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	52	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
02	**04**	**01**	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**			
04.122.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	134	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	400,00
04.122.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	10.000,00
02	**05**	**01**	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**			
04.123.0004.2003.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	162	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Fonte	01	44.473,71
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	170	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	7.000,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	171	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	3.300,00
04.123.0004.2099.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	172	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	8.700,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	174	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	10.200,00
04.123.0004.2120.0000			**GESTÃO ADMINISTRATIVA**			
Ficha	176	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	68.000,00

04.123.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**					
Ficha 182	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	9.200,00
02 05 01	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				
28.843.0004.2042.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 183	3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA OFSS	Fonte	01	140.000,00
02 07 01	**SECRETARIA MUN DE AGRICU PECU ABASTEC MEIO AMBIENTE**				
18.541.0015.2120.0000	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**				
Ficha 266	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	50.000,00
18.541.0015.2120.0000	**GESTÃO DO MEIO AMBIENTE / AGRICULTURA**				
Ficha 269	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	22.275,00
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.122.0007.2120.0000	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 333	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	01	5.700,00
08.122.0007.2120.0000	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 334	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	12.200,00
08.244.0007.2003.1382	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 375	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	10.631,38
08.244.0007.2022.1331	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 413	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	02	2.800,00
02 09 01	**SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO**				
12.122.0011.2099.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 466	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
12.122.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 471	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	4.000,00
02 09 12	**APLICAÇÕES COMPLEMENTARES**				
12.364.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 538	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	Fonte	01	42.000,00
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
12.361.0011.2002.1130	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 576	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	Fonte	01	187.466,58
12.361.0011.2044.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	3.000,00
12.361.0011.2109.1130	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 599	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte	01	2.141,76
12.365.0011.2117.1110	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 666	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	537.315,80
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.122.0010.2003.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 721	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	135.396,48
10.122.0010.2099.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 745	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	900,00
10.301.0010.2003.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 756	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	141.204,23
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.302.0010.2036.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 793	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte	01	51.000,00
02 11 02	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**				
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha 869	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	5.000,00
02 12 01	**SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
04.131.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 886	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	143.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
03.062.0004.2048.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 47	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Fonte	01	-200.000,00
03.062.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 49	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Fonte	01	-2.500,00
03.062.0004.2099.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 50	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-2.500,00
02 04 01	**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA**				
04.122.0004.2120.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 142	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte	01	-5.000,00
02 05 01	**SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**				
28.843.0004.2042.0000	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**				
Ficha 186	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Fonte	01	-783.504,94
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.244.0007.2003.1311	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 351	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-100.000,00
08.244.0007.2003.1321	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 359	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-150.000,00
08.244.0007.2022.1331	**GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
Ficha 411	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	02	-2.800,00
02 09 13	**EDUCAÇÃO BÁSICA**				
12.365.0011.2110.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 631	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte	01	-7.000,00
12.367.0011.2120.0000	**GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**				
Ficha 709	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	-4.000,00
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.301.0010.2003.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 764	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fonte	01	-200.000,00
02 10 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.305.0010.2003.0000	**GESTÃO DA SAÚDE**				
Ficha 838	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte	01	-300.000,00
02 11 02	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**				
27.812.0021.2120.0000	**GESTÃO DO ESPORTE**				
Ficha 872	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 03 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

O Decreto nº 9.838, de 25/04/2023, publicado em 04/10/2023 – Edição 1425, no Diário Oficial do Município de Jales, por motivo de correção nominal.

.....

Decreto nº 9.962, de 05 de outubro de 2023.

Nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 001/2021, de 25 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 444/2023, de 04/10/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 29 no cargo de Monitor de Transporte Escolar, convocado através do Decreto nº 9.936, de 21/09/2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.936, de

21/09/2023, para o seguinte cargo:

I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
29º	030350	GABRIELLA BEATRIZ DA SILVA MARIA	17,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 10 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 10 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, processo registrado sob o **nº 234/2023, Dispensa 108/2023**, que objetiva a "Aquisição de Instrumento Musical para Escola de Música do Centro de Educação Musical "Avenir Fernandes" e a Orquestra Sinfônica de Jales, conforme convênio sob nº 2020CV0006, Processo nº SC/156456/2020, UGE120101, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretária de Cultura e Economia criativa e o Município de Jales, conforme Termo de Referência e Anexo I"**,** Considerando que por meio do convênio 2020CV0006 da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo objetiva atender a demanda da municipalidade, na aplicação do objeto que propõe o atendimento da Escola de Música do Centro de Educação Musical "Avenir Fernandes" e a Orquestra Sinfônica de Jales, almejando o uso dos recursos proveniente do convênio dentro do Plano de Trabalho proposto, tendo valor médio previsto em R$ 42.478,20 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos). O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 06/10/2023 às 08h00, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 10 de outubro de 2.023, com a abertura para a fase de lances às 08:00 horas do dia 11/10/23, com encerramento da fase de lance às 11:00 horas do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, aos 05 de outubro de 2023, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, PREFEITO.**

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATUAL CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: L J Mackert - Me ASSINATURA: 29/09/2023 OBJETO: Alteração da marca HQ para a marca PHILCO -item 30, com base em Parecer Jurídico exarado no dia 27 de setembro de 2023, pelo Procurador Geral do Município, Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, solicitações e justificativas apresentadas pela empresa L J MACKERT - ME, e concordância da Secretária Municipal de Saúde, todos juntados aos autos. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2.023 – Processo Licitatório nº 172/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales – SP, 29 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Geodados Geoprocessamento E Serviços Aéreos Especializados Ltda ASSINATURA: 15/08/2023 OBJETO: Prorrogação de contrato, com empresa especializada em serviços de Geoprocessamento aplicados à Gestão Municipal, com base na clausula 9º do contrato, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. VALOR (R$): R$ 278.531,76 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) valor global. R$ 11.605,49 (onze mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e nove centavos) valor mensal MODALIDADE: Tomada de Preço nº 08/2021 - Processo Licitatório nº 112/2021. VIGÊNCIA: A partir de 01/09/2023 até 01/09/2025. Jales - SP, 15 de agosto de 2023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Atas de Sessões

Jales - SP, 22 de setembro de 2023. OFÍCIO ESPECIAL/2023 - DL. DA: PREFEITURA DE JALES - SP. PARA:Inovare Store Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 11.749.771/0001-00; - Maq-Mil Equipamentos de Escritório Ltda., CNPJ. n° 63.915.557/0001-72 e, - Saulo Ferreira Bento, CNPJ n° 09.628.441/0001-07.ASSUNTO: Convite n° 02/2023 - Processo n° 201/2023.Iniciado os trabalhos, a

Comissão constatou que foram enviados 03 (três) e-mails às empresas do ramo, dentro do prazo legal, conforme consta nos autos, a saber: - Inovare Store Comércio de Móveis Ltda., CNPJ nº 11.749.771/0001-00; - Maq-Mil Equipamentos de Escritório Ltda., CNPJ. n° 63.915.557/0001-72 e, - Saulo Ferreira Bento, CNPJ n° 09.628.441/0001-07. Continuando, constatou-se que todas as empresas protocolaram (entregou/apresentou) os envelopes nº 01 "Documentos de Habilitação" e Envelope nº 02 "Proposta de Preço", dentro do prazo legal, conforme consta nos autos. Em seguida, a Comissão constatou a ausência de Representante Legal/Sócio Proprietário, na sessão. Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os envelopes nº 01 contendo os "Documentos de Habilitação", exigidos no Item "7 e seguintes" do Edital, momento em que todos os documentos foram analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação. Após análise, a CPL verificou que todas as empresas encontram-se HABILITADAS, por atender todas as exigências do edital. Todas as empresas manifestaram o desinteresse de interposição de recursos dos atos referidos no art. 109, Inciso I, Letra "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Dando sequência, foram abertos os envelopes nº 02 das empresas Habilitadas, contendo as propostas de preços, que estavam de acordo com a solicitação do item "09 e seguintes" do Edital, que também foram rubricadas. Assim sendo, por unanimidade a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, após os estudos pertinentes, consultas, análises efetuadas resolveram decretar como VENCEDORA a proposta da empresa: INOVARE STORE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 11.749.771/0001-00, pois foi a empresa entre as HABILITADAS que apresentou menor preço global. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos interessados, em cumprimento ao art. 109, § 5º da Lei de Licitações e Contratos. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhado ao Sr. Prefeito para a devida Adjudicação e Homologação, se for o caso. KELLY FERNANDES FUENTES - Presidente da CPL

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2.023 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e serviços de calhas, rufos, pingadeiras para a Secretaria municipal de Educação, Emeis, Escolas e demais órgãos vinculados, pelo período de 12 (doze) meses. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO os objetos licitados à empresa: - SOLUÇÃO CALHAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. (MF) nº 19.698.297/0001-01, lote 01. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 03 de outubro de 2.023. Jéssica Santos da Silva Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2.023 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e serviços de calhas, rufos, pingadeiras para a Secretaria municipal de Educação, Emeis, Escolas e demais órgãos vinculados, pelo período de 12 (doze) meses. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - SOLUÇÃO CALHAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ. (MF) nº 19.698.297/0001-01, lote 01. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 03 de outubro de 2.023 LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: Solução Calhas E Construção Ltda VALOR: R$ 244.480,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) ASSINATURA: 03/10/2023 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais e serviços de calhas, rufos, pingadeiras para a Secretaria municipal de Educação, Emeis, Escolas e demais órgãos vinculados, pelo período de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 59/2.023 - Processo nº 193/2.023 – Sistema de Registro de Preço nº 13/2.023 VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales - SP, 03 de outubro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº02/2023.OBJETO: "Aquisição de Mobiliários Sofisticados, para utilização nas dependências do Gabinete do Prefeito e Sala de Reuniões, conforme especificações contantes do Anexo I - Termo de Referência, por tempo determinado." Com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICO/HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 02/2023, tipo menor preço global, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa INOVARE STORE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ. (MF) nº 11.749.771/0001-00.Jales- SP, em 22 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 REFERÊNCIA: Aquisição de diversas fraldas descartáveis adulto (geriátrica) tamanhos P, M, G e XG e infantil tamanho XXG, para atendimento da população e ação judicial, pelo período de 12 meses, conforme Termo

de Referência - ANEXO I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado as empresas: MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 37.116.759/0001-44, os itens 01, 02, 03, e 04. CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ. (MF) nº 04.063.331/0001-21, o item 05. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales - SP, 29 de setembro de 2023. KELLY FERNANDES FUENTES - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023 REFERÊNCIA: Aquisição de diversas fraldas descartáveis adulto (geriátrica) tamanhos P, M, G e XG e infantil tamanho XXG, para atendimento da população e ação judicial, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I. D E S P A C H O Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 37.116.759/0001-44, os itens 01, 02, 03, e 04. CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ. (MF) nº 04.063.331/0001-21, o item 05. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 29 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: MÁRCIA ROSANA PEREIRA DA SILVA LTDA – ME - VALOR: R$ 225.060,00 (duzentos e vinte e cinco mil e sessenta reais) CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - VALOR: R$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais) ASSINATURA: 29/09/2023 OBJETO: Aquisição de diversas fraldas descartáveis adulto (geriátrica) tamanhos P, M, G e XG e infantil tamanho XXG, para atendimento da população e ação judicial, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - ANEXO I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 57/2023 - Processo nº 185/2023. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 29 de setembro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 65/2023, que objetiva a Aquisição de mobiliários e equipamentos para a EMEI Profª Diva Maciel Jorge para atender ao Convênio n° 6040/2013/SE – Programa “Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil”, conforme Termo de Referência - ANEXO I, sendo o seu encerramento às 08 horas do dia 23 de outubro de 2023, com a abertura das propostas às 08h15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3016, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 04 de outubro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 21/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada, para Implantação de Medidas de Prevenção e Combate a Incêndios em Diversos Prédios Públicos, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 24 de outubro, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 05 de outubro de 2023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, registrada sob nº 22/2023, que objetiva à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma de Campo de Bocha, no Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto e Termo de Convênio nº 101276/2023, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023, com a abertura dos envelopes às 09hrs:30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de

Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br., podendo ser retirado gratuitamente. Jales - SP, aos 05 de outubro de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: INOVARE STORE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VALOR: R$ 85.007,00 ASSINATURA: 22/09/2023 OBJETO: "Visa-se à contratação de empresa especializada para à aquisição de Mobiliários Sofisticados, para utilização nas dependências do Gabinete do Prefeito e Sala de Reuniões, conforme especificações contantes do Anexo I - Termo de Referência, por tempo determinado". MODALIDADE: Carta Convite nº 02/2023 - Processo nº 201/2023. VIGÊNCIA: Até 31/12/2023. Jales - SP, 22 de setembro de 2023.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito

.....

Decisão do Prefeito

Processo Administrativo n° 04/2023 - Objeto: Para apuração de eventuais irregularidades no Contrato n° 38/2023 – Roela & Roela Transportadora Turística LTDA, inscrita sob CNPJ n° 33.441.161/0001-70. **Decisão administrativa:** Considerando a inadimplência praticada pela empresa Roela & Roela Transportadora Turística LTDA, inscrita sob CNPJ n° 33.441.161/0001-70, com descumprimento de cláusulas contratuas, itens 5.1, 5.2 e 13.1 do Contrato n° 38/2023, motivando a determinação pela recisão contratual realizada. Considerando a manifestação do Dr. Benetido Dias da Silva Filho, Procurador Geral do Município, ao qual, depois de analisar a defesa apresentada pela empresa, bem como as demais peças do processo, entendeu que as justificativas apresentadas pela empresa não afastam a aplicação de penalidades administrativas face às irregularidades contratuais praticadas por ela, entendendo pelo descumprimento das Cláusulas 05º e 13° do respectivo Contrato, opinando pela decretação de impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem com pela aplicação de multa, conforme previsto nas Cláusulas 18.1 e 18.1.3 do Contrato. Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no Art. 07° da Lei Federal n° 10.520/2002, bem como ao previsto na Cláusula 14.2.3 do respectivo edital, decido aplicar a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 01 (um) ano. Dê-se ciência a empresa. Publique-se. Jales - SP, 02 de outubro de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº. 66, de 03 de outubro de 2023

Que aposenta servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **FICA APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 39 da Lei Municipal nº 18/93, com o tempo total de contribuição de 32 (trinta e dois) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias a servidora **LUDOVITA BARBOZA**, RG: 9.959.268 SSP/SP e CPF: 082.124.828-63, no cargo de Educador de EMEI, Referência "05", Adicional de Tempo de Serviço 20% e 7ª parte, do quadro permanente da Câmara Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de **20 de outubro de 2023.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....